



SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINFARMIG

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA BASE TERRITORIAL E DOS FINS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - O Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais - SINFARMIG, com sede e foro em Belo Horizonte - Minas Gerais, situado na Rua Tamóios, nº 462, 12º andar, sala 1205, Centro, CEP 30120-050, Município de Belo Horizonte, Minas Gerais é constituído para fins de coordenação, defesa e representação legal da categoria profissional dos farmacêuticos, em todas as suas respectivas modalidades e habilitações, compreendida na base territorial do Estado de Minas Gerais na conformidade do disposto no Art. 109.

SINFARMIG

CAPÍTULO II

DA BASE TERRITORIAL - SUBDIVISÕES GEOGRÁFICAS

Art. 2º - A base territorial abrange todo o Estado de Minas Gerais, para efeitos administrativos e organizativos.

Parágrafo 1º - A sede do SINFARMIG coordenada pela Diretoria Executiva será em Belo Horizonte - Minas Gerais



RUA TAMÓIOS, 462 - SALA 1205 - CENTRO
BELO HORIZONTE / MG - CEP 30120-050
FONE: (31) 3212-1157 - FAX: (31) 3212-1936

sinfarmig@sinfarmig.org.br
www.sinfarmig.org.br
CNPJ: 16.842.429/0001-66

